

Comitê Transfusional

O Comitê tem como objetivo proporcionar a melhoria do atendimento hemoterápico ao paciente internado, analisar a indicação e a eficiência das transfusões realizadas, implementar estratégias para o uso racional do sangue, orientar e atualizar o corpo clínico e de enfermagem nos assuntos pertinentes à hemoterapia, e realizar a hemovigilância de incidentes transfusionais infecciosos e não infecciosos.

São competências:

- I – Elaborar planos de ação e estabelecer estratégias de atuação para aumentar a segurança transfusional, respeitadas as particularidades de cada Unidade do Complexo de Saúde São João de Deus (CSSJD), dentro da área de abrangência estabelecida pela Secretaria Estadual de Saúde em consonância às disposições legais e às orientações normativas demandadas no Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;
- II – Assessorar a Administração Superior do CSSJD na formulação da política de uso seguro e racional de sangue e derivados e acompanhar a monitorização, investigação e notificação de eventuais incidentes transfusionais imediatos ou tardios garantindo que estes sejam notificados em tempo hábil;
- III- Quando solicitado pelo Diretor Clínico/Técnico, acompanhar estudos e pesquisas em medicina transfusional ou congêneres, emitindo parecer técnico sobre a eficiência terapêutica, para embasar critério fundamental de escolha;
- IV – Examinar e emitir parecer com referência a hemocomponentes e hemoderivados no que diz respeito a proposta de:
 - a) substituição ou eliminação de produtos padronizados;
 - b) novas padronizações;
 - c) emitir parecer para a comissão de padronização.
- V – Desempenhar papel consultivo e educativo, divulgando no âmbito da Instituição, esclarecimentos sobre a utilização de hemocomponentes e hemoderivados;
- VI – Desenvolver ou validar protocolos para unificação de condutas relativas à hemoterapia e hemovigilância;
- VII – Manter através de sistema informatizado, com controle de acesso lógico, registros atualizados sobre padronizações e normas técnicas, nacionais e internacionais, bem como a legislação referentes a sangue, hemoderivados, insumos hemoterápicos e correlatos e suas aplicações e restrições;
- VIII – Colaborar nas atividades de ensino e pesquisa;
- IX – Emitir instruções de serviço necessárias ao cumprimento das finalidades do Comitê Transfusional;
- X – Manter-se atualizado nos temas pertinentes à Hemoterapia e a Hemovigilância;
- XI – Efetuar auditorias e pareceres quando requisitados, sobre o uso de hemocomponentes e hemoderivados.

Legislação: O Comitê atua segundo as normas técnicas da Fundação Hemominas e Portaria Consolidada nº 05 de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.